



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº 010, DE 2019 (Da Sra. Joana Figueiredo)

Altera a Meta 5 do Anexo da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências, determinando que todas as crianças sejam alfabetizadas até o final do 1º ano do Ensino Fundamental.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A Meta 5 do Anexo da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Alfabetizar todas as crianças até o final do 1º  
(primeiro) ano do Ensino Fundamental.  
.....  
.....”(NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente propositura visa estabelecer o processo de alfabetização dos 4 (quatro) aos 6 (seis) anos de idade. De acordo com o neurocientista Iván Izquierdo, médico e cientista argentino, naturalizado brasileiro, crianças têm condições de dominar e usar a linguagem desde os três anos e, aos seis, já podem estar alfabetizadas, sendo essa a idade em que se começa a alfabetização na maioria dos países ocidentais, com idiomas de complexidade similar à da língua portuguesa.

Comumente crianças oriundas de famílias que têm condições de matriculá-las em uma escola privada, possuem em seus lares contato com a leitura e a escrita desde muito cedo, já as que ingressam no ensino público em sua maioria não tem o mesmo ambiente alfabetizador, sendo assim a escola deve introduzi-las no processo de alfabetização desde os 4 anos, em seu 1º ano escolar, conseqüentemente promovendo a igualdade entre elas a fim de que, como as crianças das escolas privadas, estejam alfabetizadas aos 6 anos. Segundo João Batista Araujo e Oliveira, professor, pesquisador e consultor, considerado referência nacional em Educação, os maiores prejudicados com a atual redação da Meta 5 do PNE são as crianças que frequentam as escolas públicas – quem matricula os filhos na escola particular tem seu filho alfabetizado aos seis anos de idade. Deixar que a criança só esteja completamente alfabetizada no terceiro ano nas escolas públicas é uma das receitas mais eficazes para aumentar ainda mais as desigualdades sociais no País.

Desta forma, justificado, e sendo relevante e meritória a presente proposição rogo o apoio dos meus nobres pares para a sua aprovação.

**Sala das Sessões**, em 22 de julho de 2019.  
Deputada Joana Figueiredo.